

---

#### Despacho Conselho Diretivo

Concordo. Oficiar como proposto  
Ana Catarina Sousa  
Vice-Presidente do Conselho Diretivo

---

#### Despacho Diretor Departamento

Concordo com os termos propostos.  
À consideração superior.

Paulo Lebre Duarte  
Diretor do Departamento dos Bens Culturais  
02.12.2024

---

#### Despacho Chefe Divisão

Concordo. Considerando que serão corrigidas as questões anteriormente sinalizadas, conforme ponto 2. do parecer, proponho a aprovação da proposta de Plano.  
À consideração superior,

Ana Sofia Gomes  
Chefe da Divisão de Arqueologia,  
Territórios e Valores Ambientais (DATVA)

Jorge Rua Fernandes  
Chefe da Divisão de Salvaguarda de Monumentos e Sítios  
(DSMS)

GP Informação Data

30672 19.11.2024

Assunto Mensagem

**PCGT - ID 829(Ex.-** ENQUADRAMENTO LEGAL

**606) - Plano de  
Pormenor do da  
Quinta do Correio  
Mor- Quadro de  
Concertação  
Out24**

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, que procede à criação do Património Cultural, I. P., e aprova a respetiva orgânica.
- Portaria n.º 388/2023, de 23 de novembro, que aprova os Estatutos do Património Cultural, I. P.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

-Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.

-Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

-Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, na sua redação atualizada.

- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estabelecidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, na sua redação atualizada.

- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio - Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

## SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Palácio e Quinta do Correio-Mor, IIP - imóvel de interesse público, Decreto n.º 47 508, DG, I Série, n.º 20, de 24-01-1967.

## PARECER DE ARQUITETURA E ARQUEOLOGIA

### ANTECEDENTES

- 11.09.2012: aprovação do PPQCM, condicionada à correção de algum do articulado e à redução da volumetria/maior afastamento à zona frontal do Palácio do novo corpo destinado a estabelecimento hoteleiro.

-11.04.2022: aprovação nos termos propostos, no despacho do Chefe de Divisão da DSPA da Ex-DGPC, que refere: «*Concordo. Considerando os antecedentes e o exposto no ponto 3.1. do parecer de arquitetura, proponho a Aprovação da presente alteração do PP em assunto nos termos do ponto 3.2. do mesmo parecer e ponto 1.2.3. do parecer de arqueologia Nº 1583042/DIESPA/Lisboa/2022»*

### ANÁLISE TÉCNICA

#### 1 Enquadramento

No seguimento da apreciação dos documentos que constituem o conteúdo documental do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor, no âmbito da conferência procedural de 14-04-2022, foi emitido parecer, tendo sido assinalados alguns lapsos a corrigir:

- ponto 3.2. do parecer de arquitetura «- na Planta de Implantação, a data:  
- as novas designações estabelecidas no art.º 33º para área de "a) Enquadramento (EUE-T-E)" e para "b) Estabelecimento hoteleiro com centro de congressos e exposições (EUE-T-EH)", que deverão igualmente constar no art.º 45º, nº 1, alínea b).»;
- no ponto 1.2.3. do parecer de arqueologia: correção da referência ao Regulamento de Trabalhos Arqueológicos em vigor (Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro).

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN  
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175  
4150-081 PORTO, PORTUGAL  
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT  
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA  
LARGO DA AJUDA  
1349-021 LISBOA, PORTUGAL  
T. +351 226 000 454  
T. +351 213 614 200



## 2. Apreciação

Segundo quadro de concertação: «Quadro 4 – Síntese do parecer da DGPC», verifica-se que serão corrigidas as questões levantadas nos últimos pareceres de arquitetura e de arqueologia, dando assim resposta aos referidos pareceres emitidos a 11/04/2022.

À consideração superior

Patrícia Zimbarra, Arquiteta

Rita Ramos, Arqueóloga

19/11/2024